

SECRETARIA, SOB PENA DE, NÃO CUMPRINDAS AS EXIGÊNCIAS IMPOSTAS, CONFIGURAR-SE **INFRAÇÃO CONTINUADA** E, CONSEQUENTEMENTE, SOFRER A PENALIDADE DE **MULTA DIÁRIA**, FIXADA DESDE JÁ EM **50 (CINQUENTA) UPF’S**, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, I E 122, I E §4º, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DEBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º, RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº 1.177/08.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUZIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTÉ EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME O ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO. NO QUAL, SERÁ PUBLICADO UMA ÚNICA VEZ, NA IMPRENSA OFICIAL, CONSIDERANDO-SE A NOTIFICAÇÃO 10 (DEZ DIAS) APÓS A PUBLICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO Nº. 29093/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 279393

NOTIFICAÇÃO Nº. 29.093 DE 19/08/2011-CONJUR

À: FAZENDA SÃO LOURENÇO - DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA

ENDEREÇO: ROD. TRANSAMAZONICA, KM 224, LOTE 17, GLEBA 86, SNº, BAIRRO: RURAL

CEP: 68.138-000 URUARÁ-PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA, CPF/CNPJ Nº 020.569.331-87**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15990/2010, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2854/2010, POR ESTA EXERCENDO A ATIVIDADE DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 5017/2011, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO, INCISO VI, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/1995**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **10.000 UPF’S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, II; 122, II E 132, V, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DEBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º, RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº 1.177/08.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUZIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTÉ EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME O ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO. NO QUAL, SERÁ PUBLICADO UMA ÚNICA VEZ, NA IMPRENSA OFICIAL, CONSIDERANDO-SE A NOTIFICAÇÃO 10 (DEZ DIAS) APÓS A PUBLICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO Nº. 29089/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 279397

NOTIFICAÇÃO Nº. 29.089 DE 19/08/2011-CONJUR

À: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
ENDEREÇO: TRAV. BOA VENTURA BENTES S/N, BOM PASTOR

CEP: 68.170-000

JURUTI-PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ Nº 04.949.426/0001-47**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105059/2007, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 281/2007, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIO, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 4639/2011, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, I, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/1995**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **25.000 UPF’S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, II; 122, II E 132, IV, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE. ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DEBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º, RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº 1.177/08.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUZIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME O ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO. NO QUAL, SERÁ PUBLICADO UMA ÚNICA VEZ, NA IMPRENSA OFICIAL, CONSIDERANDO-SE A NOTIFICAÇÃO 10 (DEZ DIAS) APÓS A PUBLICAÇÃO.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 279405

PORTARIA: 1927/2011

Objetivo: PARTICIPAR DO PRO PAZ:OPERAÇÃO XINGU.

Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s):

PLACAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572154931/FRANCISCO LEONARDO LINHARES (AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS) / 3.5 diárias (Completa) / de 17/08/2011 a 20/08/2011<br

Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

ALTERAÇÃO EM PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 279290

PORTARIA 1919/2011-GAB/SEMA DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

ASSUNTO: ALTERAÇÃO EM PORTARIA

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o Memorando Nº 49870/UNRE2/COGER/DIPLAN/2011.

R E S O L V E:

Alterar na PORTARIA Nº.1696/2011-GAB/SEMA de 08/08/2011, publicada no DOE nº. 31.974 de 09/08/2011, o período de viagem que seria de 08 a 13/08/2011 para 10 a 15/08/2011, aos municípios de Itaituba/PA e Rurópolis/PA, da servidora ANDREA CONCEICAO BONATO COLARES, matricula: 5889409/1.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 05 de setembro de 2011.

MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

ALTERAÇÃO EM PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 279287

PORTARIA 1918/2011-GAB/SEMA DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

ASSUNTO: ALTERAÇÃO EM PORTARIA

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o Memorando Nº 49872/UNRE2/COGER/DIPLAN/2011.

R E S O L V E:

Alterar na PORTARIA Nº.1721/2011-GAB/SEMA de 10/08/2011, publicada no DOE nº. 31.976 de 11/08/2011 o período de viagem que seria de 08 a 13/08/2011 para 10 a 15/08/2011 aos municípios de Itaituba/PA e Rurópolis/PA, da servidora SIMONE DAMASCENO DE ARAUJO, matricula: 57204031/2.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 05 de setembro de 2011.

MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 271186

PORTARIA: 1757/2011

Objetivo: 1-AOS TÉCNICOS: REALIZAR FISCALIZAÇÃO; 2-AO ADMINISTRATIVO: APOIO ADMINISTRATIVO AO TÉCNICO NA FISCALIZAÇÃO; 3-AO OPERACIONAL: APOIO OPERACIONAL AO TÉCNICO NA FISCALIZAÇÃO; 4-AO MOTORISTA: CONDUZIR VEICULO OFICIAL.

Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

OEIRAS DO PARA/PA - Brasil

TUCURUI/PA - Brasil<br

Servidor(es):

32532521/ADEMIR MARINHO DE LIMA (AUXILIAR TECNICO) / 6.5 diárias (Completa) / de 22/08/2011 a 28/08/2011

572153481/DARIO LISBOA FERNANDES NETO (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE/GERENTE) / 6.5 diárias (Completa) / de 22/08/2011 a 28/08/2011

571942721/JOELCIO SOSINHO CASCAES (MOTORISTA) / 6.5 diárias (Completa) / de 22/08/2011 a 28/08/2011

32530401/ROMULO DE SOUZA (AUX. OPER. E SEGURANCA) / 6.5 diárias (Completa) / de 22/08/2011 a 28/08/2011

572344441/WILLIAN MACDONALD ALVES (ENG. FLORESTAL) / 6.5 diárias (Completa) / de 22/08/2011 a 28/08/2011<br

Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 278613

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE CARGAS, A SER LOCALIZADO NO DISTRITO DE MIRITITUBA, MUNICÍPIO DE ITAITUBA, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA RIO TURIA SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 253 e 255, da Constituição Estadual, bem como nos artigos 103 e 109, da Lei Nº 5.887, de 09 de maio de 1995, que dispõe sobre a participação popular nas decisões ambientais, convoca os Ministérios Públicos Federal e Estadual, as autoridades federais, estaduais e municipais, os órgãos públicos e privados, as instituições governamentais e não governamentais e a população em geral para participarem da Audiência Pública, a ser realizada a partir das **16:00 h, do dia 04 de outubro de 2011, Ginásio Poli Esportivo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Integração Nacional - Rua dos Calados, S/N- Bairro DNER-CEP: 68.191-400**, Distrito de Miritituba, município de Itaituba, estado do Pará, objetivando:

1- Informar a comunidade sobre o projeto da **Estação de Transbordo de Cargas**, de responsabilidade da empresa **Rio Turia Serviços Logísticos Ltda.**, a ser localizado no Distrito de Miritituba, município de Itaituba, estado do Pará e seus potenciais impactos ambientais; e
2- Possibilitar a discussão e o debate sobre o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com o objetivo de subsidiar o parecer técnico a ser emitido por esta Secretaria, para fins de licenciamento ambiental.

A documentação referente ao Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, encontra-se a disposição dos interessados para consulta na Biblioteca desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, sito à Travessa Lomas Valentinas, 2717 – Marco, conforme o publicado no Diário Oficial do Estado – **DOE de Nº 31.970, de 03/08/2011.**

Belém, 30 de agosto de 2011

TERESA LUISA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária de Estado de Meio Ambiente

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 279300

PORTARIA: 1921/2011

Objetivo: CONDUZIR VEICULO OFICIAL.

Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

JURUTI/PA - Brasil

SANTAREM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

56547771/GILBERTO GONZALEZ PINA (MOTORISTA) / 16.5 diárias (Completa) / de 06/08/2011 a 22/08/2011<br

Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA